ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 073/2018. Em, 11 de abril de 2018.

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica o município autorizado a instituir a Semana de Conscientização do Autismo que objetiva refletir e reconhecer a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista como um sujeito pleno de direitos.

Parágrafo único – A Semana de Conscientização do Autismo será celebrado anualmente na primeira semana do mês de Abril.

I – Conscientizar e debater a população brasileira sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas;

II – Estimular na busca de apoio adequado e realização de protocolos padronizados conforme especifica a Lei nº 13.438/2017;

III – Divulgar dados e informações acerca do Autismo, a fim de melhorar sua qualidade de vida;

IV – Provocar a participação da sociedade, entidades e governo acerca deste assunto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de abril de2018.

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
Vereadora - Autora

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa conscientizar a sociedade sobre o autismo, realizar eventos, palestra com o objetivo de informar, educar a sociedade sobre o autismo e reafirmar o apoio às famílias de autistas.

É uma boa oportunidade para refletir na sociedade sobre sua importância e assim haver uma transição de sentimentos como pena e compaixão a uma atitude de compreensão a respeito das diferenças sutis daqueles que vivem com autismo.

O orgulho autista afirma que o autismo não é um distúrbio e sim um estado em que o indivíduo afetado exibe características variadas que podem se apresentar como desafios ou recompensas, diferentes daqueles que não vivem com a condição.

A Semana de Conscientização do Autismo também oferece uma ótima oportunidade para a valorização dos cuidadores. As pessoas que atendem crianças com autismo podem sentir-se drenadas física e emocionalmente, uma vez que a tarefa pode exigir muita energia, atenção e cuidados especiais.

Diante do exposto, por estar convicta da necessidade e relevância desta medida, peço aos Nobres Pares o apoio e os votos necessários para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2018.

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
Vereadora - Autora